



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 24/2024.

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2024 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e dá outras providências

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 27 de Fevereiro de 2024

AUTOR: Executivo Municipal

RELATOR: Vereador Lindomar Rodrigo Brandão

I – RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei em questão, de autoria do Executivo Municipal, visa abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2024 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O recurso é oriundo de repasse do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI/PR, para o desenvolvimento de projetos, programas e ações visando à implementação de serviço de centro-dia e outras linhas de ação em prol da população idosa.

A pasta contemplada é da Secretaria de Assistência Social, em anexo ao Projeto, o extrato da conta onde consta depositado o recurso e a Resolução nº 013/2023, cópia da DELIBERAÇÃO Nº 019/2023–CEDI/PR e ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos direitos do idoso de Pato Branco.

Na tabela de especificação dos recursos, foi destinado R\$6.000,00 (seis mil reais) para Material de consumo e R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil) para outros serviços de pessoa Jurídica.

O Parecer Contábil dessa Casa de Leis informa que o Projeto está em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, estando apto a tramitar.

Diante do exposto, sob a ótica financeira/orçamentária no âmbito de competência desta Comissão não encontramos qualquer óbice a regular tramitação do presente Projeto de Lei.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272-1504 / 3272 - 1520

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Após análise do **Projeto de Lei nº 24/2024**, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o **VOTO** desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa de Leis.

III – CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 20 de março de 2024, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei n.º 24/2024.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272-1504 / 3272 - 1520

✉ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 39D5-8DE2-4C18-3815

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 21/03/2024 13:57:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 21/03/2024 13:59:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIRCEU LUIZ BOARETTO (CPF 589.XXX.XXX-87) em 21/03/2024 14:02:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 21/03/2024 14:02:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 21/03/2024 14:27:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/39D5-8DE2-4C18-3815>